



Sindicato dos Empregados no Comércio de
Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223
CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA.

“ S U P E R M E R C A D O S ”

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2008/2009**, com o percentual de **8,33%** sobre o salário de Nov/2007, já reajustado. Portanto os empregados no Comércio **Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita**, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário, o salário de dezembro já reajustados juntamente com a folha de dezembro.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

| Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice |
|-----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| NOV//2007 | 8,33% | FEV/2008 | 5,79% | MAI/2008 | 3,84% | AGO/2008 | 0,99% |
| DEZ/2007 | 7,80% | MAR/2008 | 5,21% | JUN/2008 | 2,72% | SET/2008 | 0,74% |
| JAN/2008 | 6,62% | ABR/2008 | 4,60% | JUL/2008 | 1,66% | OUT/2008 | 0,57% |

Para os pisos o reajuste ficou entre 9,12% e 9,35%. Veja abaixo como ficam os novos pisos:

| Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2008 | |
|--|-----------------------------|
| Empregados que percebam Salário Fixo: | R\$ 515,00 |
| Empregados que percebam Salário misto ou comissionado : | R\$ 638,00 |
| Empregados que exerçam a função de “Office-Boy” | R\$ 415,00 |
| Empregados que exerçam a função de Empacotadores: | Salário Mínimo Legal |

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2007. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2009 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2008**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Janeiro de 2009**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2009** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2009**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2009**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2009**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Dezembro/2008

Antonio Fellini
Presidente